



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## INFORMAÇÃO

Cabe informar que o preço unitário utilizado no Termo de Referência para o item a ser contratado, origina-se do Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços (9699090) constante do Processo n. 0050452-04.2025.8.24.0710, sendo que o documento ora referido (TCPP) foi assinado em 19/08/2025, permanecendo inteiramente válido e hígido para a presente contratação.

Por oportuno, com base no Manual de Orientação da Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, vale esclarecer o seguinte:

"Dessa forma, **entende-se como razoável o prazo de 6 meses e 1 ano, a depender do parâmetro utilizado, para validade de uma pesquisa de preços**. Entretanto, a avaliação no caso concreto pode requerer prazo diverso do acima especificado, isso, porque a depender da contratação, variáveis como: cotação do dólar, taxa de juros, crises econômicas entre outros, podem impactar de forma considerável o preço praticado"

Dito isto, uma vez que o TCPP está dentro do prazo de validade preconizado e recomendado pelo STJ, não existem óbices à presente contratação, e sendo assim, tanto a Pesquisa de Preços, quanto o preço unitário utilizado, restam válidos também para o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Schuler, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 04/02/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10316369** e o código CRC **E83COD13**.



## TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme despacho n. 9774429, os autos retornaram para esta Seção de Fornecedores para alteração dos valores de referência para os itens 1 e 2, abaixo segue novo TCPP:

Tratam os autos de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviços continuados de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina- PJSC.

A pesquisa de preços consolidada neste documento foi realizada com a observância do disposto na Instrução Normativa DMP n. 1, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de bens e serviços em geral, para a contratação de obras e serviços de engenharia, para a aferição de vantagem de prorrogação contratual de serviços continuados ou para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Conforme estabelece o art. 5º da IN DMP n. 1/2021, foram utilizados os seguintes parâmetros na elaboração da pesquisa: i) contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; ii) cotação direta com fornecedores.

Os preços foram coletados pelo servidor: Bruno Longoni e Fabiane da Silva Miguel da DIE e Marcelo Luz da SF, responsável pela coleta dos preços: art. 3º, inciso II, da IN DMP n. 1/2021.

A pesquisa não obteve resultado em relação às seguintes fontes: iii) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; iv) notas fiscais eletrônicas, conforme art. 5º, § 3º, inciso IV, a., da IN DMPn. 1/2021.

Com relação aos preços coletados diretamente com fornecedores, justifica-se a escolha dos consultados, consoante previsão do art. 5º, inciso III, da IN DMP n. 1/2021, por serem reconhecidos no mercado.

Registra-se que foram desconsideradas as propostas que não contêm os requisitos mínimos previstos no art. 5º, § 3º, inciso I, da IN DMP n. 1/2021.

A partir dos parâmetros mencionados acima, foram obtidos 6 (seis) preços para o item 1,10 (dez) preços para o item 2 e 7 (sete) preços para o item 3 e 5 (cinco) preços para o item 4, os quais foram ordenados de forma crescente nas tabelas abaixo, a fim de possibilitar a identificação daqueles inconsistentes, inexequíveis e os excessivamente elevados, na forma do art. 6º da IN DMP n. 1/2021.

### Item 1: Locação mensal de veículo SUV blindado

Ordem	Fonte	Tipo de Fonte	Data	Preço R\$	Relação Percentual média	Documento
1	Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ - Ata 517/2025	Contratações Públicas	02/06/2025	R\$ 9.000,00	38%	9676065 fl.2
2	TJ Rio Grande do Sul - CT 35/2025	Contratações Públicas	11/04/2025	R\$ 11.875,00	51%	9676079 fl.2
3	PREFEITURA MUNICIPAL MACAE NºPregão:900832024	Contratações Públicas	10/10/2024	R\$ 14.900,00	65%	9699065 fl.1
4	BemLocar	Fornecedor	12/08/2025	R\$ 25.000,00	120%	9698945 fl.1 e 2
5	Mendes Junior	Fornecedor	06/08/2025	R\$ 30.000,00	152%	9676086 fl.1
6	Movicar	Fornecedor	08/08/2025	R\$ 38.000,00	209%	9698961 fl.1

### Item 2: Locação mensal de veículo SUV

Ordem	Fonte	Tipo de Fonte	Data	Preço R\$	Relação Percentual média	Documento
1	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NºPregão:900012025	Contratações Públicas	24/06/2025	R\$ 5.000,00	43%	9699072 fl.1
2	TJ Rio Grande do Norte - CT 42/2024	Contratações Públicas	20/08/2024	R\$ 5.044,33	44%	9568179 fl.2
3	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM NºPregão:901662024	Contratações Públicas	14/10/2024	R\$ 5.300,00	46%	9699072 fl.1
4	Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí NºPregão:900022025	Contratações Públicas	09/06/2025	R\$ 6.180,00	54%	9699072 fl.1
5	PREF.MUN.DE RIO VERDE NºPregão:900832024	Contratações Públicas	28/11/2024	R\$ 6.830,00	60%	9699072 fl.1
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NºPregão:903062025	Contratações Públicas	28/05/2025	R\$ 8.571,20	77%	9699072 fl.1
7	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:900472025	Contratações Públicas	10/02/2025	R\$ 9.550,00	86%	9699072 fl.1
8	Mendes Junior	Fornecedor	06/08/2025	R\$ 20.000,00	202%	9676086 fl.1
9	Movicar	Fornecedor	08/08/2025	R\$ 20.000,00	202%	9698961 fl.1
10	BemLocar	Fornecedor	12/08/2025	R\$ 22.500,00	234%	9698945 fl.1 e 2

Item 3: Locação mensal de veículo sedan blindado

Ordem	Fonte	Tipo de Fonte	Data	Preço	Relação Percentual média	Documento
1	Prefeitura de Guararema CT 62/2025	Contratações Públicas	30/05/2025	R\$ 6.700,00	48%	9676075 fl.1
2	Casa Civil (Pref. Rio)	Contratações Públicas	02/06/2025	R\$ 7.944,00	58%	9676070 fl.2
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ NºPregão:900172025	Contratações Públicas	13/03/2025	R\$ 9.500,00	70%	9699075 fl.1
4	TJ de São Paulo - Ata 2/2025	Contratações Públicas	11/03/2025	R\$ 11.102,00	84%	9569587 fl.25
5	Mendes Junior	Fornecedor	06/08/2025	R\$ 12.000,00	91%	9676086 fl.1
6	BemLocar	Fornecedor	12/08/2025	R\$ 13.500,00	105%	9698945 fl.1 e 2
7	Movicar	Fornecedor	08/08/2025	R\$ 30.000,00	296%	9698961 fl.1

Item 4: Locação eventual (diária) de veículo sedan

Ordem	Fonte	Tipo de Fonte	Data	Preço	Relação Percentual média	Documento
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Pregão n. 90006/2024	Contratações Públicas	10/09/2024	R\$ 350,00	67%	9699077 fl.1
2	MINISTÉRIO DA DEFESA NºPregão:900072025	Contratações Públicas	22/05/2025	R\$ 445,00	89%	9699077 fl.1
3	emLocar	Fornecedor	12/08/2025	R\$ 450,00	90%	9698945 fl.1 e 2
4	Mendes Junior	Fornecedor	06/08/2025	R\$ 600,00	130%	9676086 fl.1
5	Movicar	Fornecedor	08/08/2025	R\$ 600,00	130%	9698961 fl.1

Os preços em **vermelho** foram desconsiderados para formação do preço de referência, com fulcro no art. 6º da IN DMP n. 1/2021, por serem excessivamente elevados, nos termos definidos no art. 2º, inciso XIII, da referida norma.

Também com base no art. 6º da IN DMP n. 1/2021, foram desconsiderados para formação do preço de referência, por serem inexequíveis, nos termos definidos no art. 2º, inciso XIV, da referida norma, os seguintes preços em **azul**.

Dessa forma, foram compilados os preços válidos encontrados para fins de estabelecimento dos preços de referência na seguinte tabela comparativa:

Item	Descrição	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Média (R\$)	Mediana(R\$)	Coefficiente de Variação
1	Locação mensal de veículo SUV blindado	R\$ 9.000,00	R\$ 11.875,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 38.000,00					R\$ 21.462,50	R\$ 19.950,00	53,09%
2	Locação mensal de veículo SUV	R\$ 5.000,00	R\$ 5.044,33	R\$ 5.300,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.830,00	R\$ 8.571,20	R\$ 9.550,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 10.897,55	R\$ 7.700,60	64,65%
3	Locação mensal de veículo sedan blindado	R\$ 9.500,00	R\$ 11.102,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00							R\$ 11.525,50	R\$ 11.551,00	14,52%
4	Locação eventual (diária) de veículo sedan	R\$ 445,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00							R\$ 523,75	R\$ 525,00	16,82%

A metodologia utilizada para a obtenção dos preços de referência indicados na tabela abaixo foi a mediana dos preços coletados na pesquisa, para os itens 1 e 2, por se tratarem de preços heterogêneos, para os itens 3 e 4, foi considerado a média, por se tratarem de preços homogêneos, nos termos definidos no art. 2º, inciso VI, da IN DMP n. 1/2021, consoante determina art. 6º, § 1º, da referida norma.

**PREÇOS DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Quantidade	Preço da Locação (R\$)	Total (R\$)	Intervalo mínimo de diferença entre lances (R\$)
1	Locação mensal de veículo SUV blindado	4	R\$ 19.950,00	79.800,00	R\$ 200,00
2	Locação mensal de veículo SUV	2	R\$ 7.700,60	15.401,20	R\$ 80,00
3	Locação mensal de veículo sedan blindado	3	R\$ 11.525,50	34.576,50	R\$ 120,00
4	Locação eventual (diária) de veículo sedan	400	R\$ 523,75	209.500,00	R\$ 5,00

Ressalta-se que, conforme já apontado no TR (doc.9706595), o valor de referência total extrapola R\$ 80.000,00 para o valor anual desta contratação, conforme art. 4º, § 2º e 3º, da Lei n. 14.133/2021) e, por isso, não se aplica a participação exclusiva de

microempresas e/ou empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006). Ainda, por se tratar de contratação de serviço, igualmente inaplicável é a destinação de 25% do quantitativo para microempresas e/ou empresas de pequeno porte (art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006).

Considerando o disposto no art. 57 da Lei n. 14.133/2021, deve-se estabelecer no edital um valor para o intervalo mínimo de diferença entre lances. Com a e a alteração promovida no sistema ComprasGov, a nova orientação desta diretoria é no sentido da utilização de valor inteiro arredondado para múltiplo de 10 que seja equivalente a percentual do **valor unitário** de cada item, geralmente 1% do valor **unitário** do item, conforme doc. 8532492 do SEI 23380/2017. Nesse sentido, esta Seção de Fornecedores sugere que este intervalo seja conforme referido na tabela acima (última coluna).

Ademais, verificou-se que o TR apresenta código do catálogo Compras.gov.br compatível com o objeto e que, na presente data, encontra-se em situação ativa.

Por oportuno, ressalta-se que é necessário que sejam preenchidos pela UR no **Anexo da Dotação Orçamentária do Projeto Básico** todos os dados orçamentários necessários para a emissão do Pedido de Reserva Orçamentária (PRO) no Government Resource Planning (GRP), inclusive eventual necessidade de distribuição dos quantitativos e respectivos valores por exercício financeiro, conforme a seguinte tabela exemplificativa:

Período		2025			2026		
Descrição	Quantidade (unidade de medida)	Quantidade (unidade de medida)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade (unidade de medida)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1 - Locação mensal de veículo SUV blindado	4	Mensal	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00	Mensal	R\$ 25.000,00	R\$ 1.000.000,00
Item 2 - Locação mensal de veículo SUV	2	Mensal	R\$ 9.060,60	R\$ 36.242,40	Mensal	R\$ 9.060,60	R\$ 181.212,00
Item 3 - Locação mensal de veículo sedan blindado	3	Mensal	R\$ 11.525,50	R\$ 69.153,00	Mensal	R\$ 11.525,50	R\$ 345.765,00
Item 4 - Locação eventual (diária) de veículo sedan	400	Diário	R\$ 523,75	R\$ 26.187,50	Diário	R\$ 523,75	R\$ 183.312,50
Total				R\$ 331.582,90			R\$ 1.710.289,50

Ante o exposto, encaminham-se os autos à Unidade Requisitante para análise e anuência do presente **Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luz, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 04/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9776293** e o código CRC **069EB9C1**.